



INDICAÇÃO Nº109 / 2025

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- RECOMENDAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA IMPLEMENTAR A LEI FEDERAL Nº 13.722/2018 (LEI LUCAS), TORNANDO OBRIGATÓRIA A CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFISSIONAIS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO E ESPAÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL NO ESTADO DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade assegurar a efetiva aplicação, em âmbito estadual, da Lei Federal nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados, bem como espaços de recreação infantil.

A norma surgiu após o trágico falecimento do menino Lucas Begalli, vítima de asfixia durante um passeio escolar, episódio que poderia ter sido evitado com o atendimento imediato e adequado. A legislação, de abrangência nacional, exige dos Estados o esforço de regulamentação e implementação para garantir sua eficácia nos ambientes sob sua jurisdição.

Nesse sentido, indica-se ao Governo do Estado de Roraima a adoção de medidas concretas para:

- Promover, em parceria com o Corpo de Bombeiros, cursos regulares de capacitação em primeiros socorros nas instituições públicas de ensino e centros de recreação infantil;
- Estabelecer cronograma de formações continuadas;
- Assegurar que todos os servidores diretamente ligados ao atendimento de crianças e adolescentes recebam formação adequada;
- Desenvolver materiais informativos e campanhas de conscientização.

Além de cumprir com a legislação federal, essa medida pode salvar vidas, garantir segurança nas escolas e promover uma cultura de prevenção no ambiente escolar e recreativo, fortalecendo o papel do Estado na proteção da infância e juventude.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual